

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Objetivo:** O Objeto de estudo do presente documento é a necessidade de contratação de empresa especializada na organização de eventos sob demanda e serviços correlatos, sendo que destina-se aos Serviços de Buffet (coquetéis, coffee-break), serviços especializados, decorações e camarins nas reuniões, recepções de autoridades, lançamento de eventos, palestras e eventos que são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, como a Marejada, The Ocean Race, Festa do Peixe, Receptivo aos Navios de Cruzeiros Marítimos, Revellion, dentre outros.

**Área requisitante da contratação:** Fundo Municipal de Turismo de Itajaí-FUMTUR

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Equipe de Planejamento

Nome	cargo/função	Matrícula	E-mail
Kelynton Córdova da Silva	Diretor Planejamento	1634409	kelynton.silva@itajai.sc.gov.br
Andrieli Carolina de Oliveira	Assessor II	2459902	andrieli.oliveira@itajai.sc.gov.br

### II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

#### 2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Trata-se do fornecimento de empresa especializada na organização de eventos sob demanda e serviços correlatos, destinado aos Serviços de Buffet (coquetéis, coffee-break), serviços especializados, decorações e camarins nas reuniões, recepções de autoridades, lançamento de eventos, palestras e eventos que são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, como a Marejada, The Ocean Race, Festa do Peixe, Receptivo aos Navios de Cruzeiros Marítimos, Revellion dentre outros.

Para tanto, é necessário que seja contratada uma empresa especializada nesse tipo de serviço e a terceirização da contratação e gestão de fornecedores é necessária face ao número reduzido de servidores das respectivas áreas, que deverão dedicar-se a outros aspectos da organização dos eventos, como o conteúdo, convidados, palestrantes, roteiro, protocolo, entre outros.

#### 3. Demonstração da previsão da contratação como Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Sim, está previsto no Plano Anual de Contratações anuais, com grau de prioridade alta, serviço não continuado, previsto para novembro do corrente ano,

através da realização de pregão.

**4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Diante das informações levantadas nas contratações encontradas no levantamento de mercado indicadas acima, encontramos 1x (uma) possível soluções para a presente contratação: (quantidade de soluções será identificada pela Secretaria solicitante):

Aquisição através de licitação mediante sistema de registro de preços, com ampla concorrência e menor preço por lote;

Analisando as soluções acima apontadas, essa equipe de estudo entende que a solução "**Aquisição através de licitação mediante sistema de registro de preços, com ampla concorrência e menor preço por lote**" é a mais adequada para o atendimento da necessidade pública uma vez que:

Propicia uma melhor sistemática de controle e fiscalização nos fornecimentos, reduzindo os recursos financeiros necessários para o atendimento da necessidade pública e minimizando os riscos de eventuaisprejuízos.

Permite flexibilidade e parcelamento das contratações.

**5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, §1º,IV,da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A Licitação pretende contratar os itens nos seguintes moldes:

<b>LOTE 1 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>							
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>MATERIAL/SERVIÇO</b>	<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
1	1	94655 - GARÇOM DIARIA REFERENTE AO DIA DE EVENTO	DIÁRIA	SERVIÇOS	150	R\$319,17	R\$47.875,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>							<b>R\$47.875,50</b>
<b>LOTE 2 – DECORAÇÃO</b>							
2	2	94653 – LOCAÇÃO DE CADEIRAS TIPOTIFFANY UNIDADES DIA DE EVENTO PERÍODO DE LOCAÇÃO: 20 DIAS	UN	SERVIÇOS	500	R\$369,42	R\$184.710,00
2	3	94654 – LOCAÇÃO DE CADEIRAS TIPOTIFFANY UNIDADES DIA DE EVENTO PERÍODO DE LOCAÇÃO: 1 DIA	UN	SERVIÇOS	500	R\$34,63	R\$17.315,00

2	4	94652 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE A CARGA ESTÁTICA DE, NO MÍNIMO, 150KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 43CM, ALTURA 89CM, COMPRIMENTO 51CM, PESO 2,2KG PERÍODO DE LOCAÇÃO: 20 DIAS	UN	SERVIÇOS	600	R\$114,75	R\$68.850,00	
2	5	94651 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE A CARGA ESTÁTICA DE, NO MÍNIMO, 150KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 43CM, ALTURA 89CM, COMPRIMENTO 51CM, PESO 2,2KG PERÍODO DE LOCAÇÃO: 1 DIA	UN	SERVIÇOS	600	R\$16,35	R\$9.810,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>							<b>R\$280.685,00</b>	
<b>LOTE 3 – CAMARIM</b>								
3	6	94650 - APARADOR UM APARADOR/MESA DE APOIO, EM MADEIRA MACIÇA OU MDF, NA COR MOGNO, ACABAMENTO EM VERNIZ OU MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, MEDIDAS APROXIMADA: ALTURA DE 75CM, COMPRIMENTO 90CM E LARGURA 30CM. UNIDADE DIA/EVENTO	DIÁRIA	SERVIÇOS	200	R\$531,25	R\$106.250,00	
3	7	94649 - VASO PARA PLANTAS UN. DIA DE EVENTO. UM VASO DE PLANTA ORNAMENTAL VERDE, MEDIDA APROXIMADA DO VASO 30 CM DE DIÂMETRO, COM PLANTAS COMO COSTELA DE ADÃO, BAMBUARECA, ARECA, ENTRE OUTRAS DIA EVENTO	UN	SERVIÇOS	200	R\$455,00	R\$91.000,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>							<b>R\$197.250,00</b>	
<b>LOTE 4 – COFFEEBREAK/COQUETEL</b>								

4	8	<p><b>94648 - COFFEE BREAK TIPO 1</b>  COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 2 TIPOS DE ITENS DOCE, COMO BOLOS SIMPLES, MINI SONHO, MINI CROISSANT, ETC.; 1 TIPO DE SANDUICHE SALGADO, COM PÃO EM FORMATO REDONDO COM RECHEIO DE PASTA DE FRANGO E ALFACE OU SALAMINHO, QUEIJO COM TOMATE E ALFACE E PÃO DE QUEIJO. SUCO DE LARANJA, LEITE, CAFÉ E AGUA MINERAL. OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, XÍCARAS (PARA CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITOA CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.</p>	SER	SERVIÇOS	150	R\$44,75	R\$6.712,50
---	---	--	-----	----------	-----	----------	-------------

4	9	<p><b>94647 - COFFEE BREAK TIPO 2</b>  COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 1 TIPOS DE SALGADOS FRITOS, 2 TIPOS DESALGADOS ASSADOS, 1 TIPO DE MINI-SANDUÍCHE SERVIDO EM PÃO REDONDO, 1 TIPO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 1 TIPOS DE DOCE DE FESTA, 1 TIPO DE BOLO, 1 TIPO DOCE VEGANO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E LIGHT). LEITE, CAFÉ E ÁGUA MINERAL. OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, XÍCARAS (PARA CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO, COM TOALHAS DE MESA, TODOS OS MATERIAIS DEVEM TER QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.</p>	UN	SERVIÇOS	150	R\$53,00	R\$7.950,00
---	---	--	----	----------	-----	----------	-------------

4	10	<p><b>94646 - COFFEE BREAK TIPO 3</b>  COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 1 TIPOS DE SALGADOS FRITOS, 2 TIPOS DESALGADOS ASSADOS, 1 TIPO DE MINI-SANDUÍCHE, 1 TIPO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 1 TIPOS DE DOCE DE FESTA, 1 TIPO DOCE VEGANO, 1 TIPO DE BOLO, 2 TIPOS DE SUÇO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E LIGHT). LEITE, CAFÉ E AGUA MINERAL. OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, XÍCARAS (PARA CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITOA CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.</p>	UN	SERVIÇOS	200	R\$67,25	R\$13.450,00
---	----	---	----	----------	-----	----------	--------------

4	11	<p><b>94645 - COFFEE BREAK TIPO 4</b>  COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 2 TIPOS DE SALGADOS FRITOS, 3 TIPOS DESALGADOS ASSADOS, 2 TIPOS DE MINI-SANDUÍCHE, 2 TIPO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 2 TIPOS DE DOCES GOURMET, 02 BOLOS DOCES, 2 TIPO DOCE VEGANO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E LIGHT). LEITE, CAFÉ E AGUA MINERAL. OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, XÍCARAS (PARA CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 20 (VINTE), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 20 (VINTE) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.</p>	UN	SERVIÇOS	400	R\$77,25	R\$30.900,00
4	12	<p><b>94644 - COFFEE BREAK TIPO 5</b>  COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 2 TIPOS DE SALGADOS FRITOS, 3 TIPOS DESALGADOS ASSADOS, 2 TIPOS DE MINI-SANDUÍCHE, 2 TIPO</p>	UN	SERVIÇOS	200	R\$84,50	R\$16.900,00

		<p>SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 2 TIPOS DE DOCES GOURMET, 2 TIPOS DE BOLOS, 2 TIPO DOCE VEGANO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E LIGHT). LEITE, CAFÉ E AGUA MINERAL. OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, XÍCARAS (PARA CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITOA CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

4	13	<p><b>94642 - COFFEE BREAK TIPO 6</b>  COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 2 TIPOS TORRADAS (NORMAL E INTEGRAL), 3 TIPOS DE PATÊS, 3 TIPOS DE DOCE GOURMET, 2 TIPOS DE BOLO,  2 TIPO SALGADO SEM GLÚTENE SEM LACTOSE , 2 TIPO DOCE VEGANO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E LIGHT). LEITE, CAFÉ E AGUA MINERAL. OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, XÍCARAS (PARA CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO - CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 20 (VINTE), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 20 (VINTE) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.</p>	UN	SERVIÇOS	400	R\$87,25	R\$34.900,00
---	----	---	----	----------	-----	----------	--------------

4	14	<p><b>94641 - COFFEE BREAK TIPO 7</b>  COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 2 TIPOS TORRADAS (NORMAL E INTEGRAL), 3 TIPOS DE PATÊS, 3 TIPOS DE DOCE GOURMET, 2 TIPO SALGADO SEM GLÚTENE SEM LACTOSE , 2 TIPO DOCE VEGANO, 2 TIPOS DE BOLO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E LIGHT). LEITE, CAFÉ E AGUA MINERAL. OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, XÍCARAS (PARA CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO</p>	UN	SERVIÇOS	450	R\$92,00	R\$41.400,00
---	----	---	----	----------	-----	----------	--------------

		SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 30 (TRINTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITOA CADA 30 (TRINTA) PESSOAS.O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS					
4	15	<b>94640 - COQUETEL 1</b> COQUETEL COMPOSTO DE,NO MÍNIMO, O SEGUINTE CARDÁPIO: 15 SALGADOS, 3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEM E SEMLACTOSE, 4 TIPOS DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE DOCESDE FESTA, 02 TIPOS DE DOCES VEGANOS. TÁBUA DE FRIOS (COMPOSTA POR NO MINIMO 9 ITENS). BEBIDAS: 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (TRADICIONALE LIGHT), 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTA, 01(UM) TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR – (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITOA CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	UN	SERVIÇOS	800	R\$78,25	R\$62.600,00

4	16	<p><b>94639 - COQUETEL 2</b>  COQUETEL COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, O SEGUINTE CARDÁPIO:  15 SALGADOS, 3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEM E SEMLACTOSE, 4 TIPOS DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE DOCES DE FESTA, 02 TIPOS DE DOCES VEGANOS. TÁBUA DE FRIOS (COMPOSTA POR NO MINIMO 9 ITENS). BEBIDAS: 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (TRADICIONALE LIGHT), 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTA, 01(UM) TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEMGÁS). O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR – (COM OS COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS</p>	UN	SERVIÇOS	400	R\$87,00	R\$34.800,00
---	----	--	----	----------	-----	----------	--------------

4	17	<p><b>94638 - COQUETEL 3</b>  COQUETEL COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, O SEGUINTE CARDÁPIO:  15 SALGADOS, 3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, 4 TIPOS DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE DOCES DE FESTA, 02 TIPOS DE DOCES VEGANOS. TÁBUA DE FRIOS (COMPOSTA POR NO MÍNIMO 9 ITENS). BEBIDAS: 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (TRADICIONAL LIGHT), 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTA, 01(UM) TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR  – (COM OS COPOS INDICADOS PARA CADA TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 100 (CEM), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 100 (CEM) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS</p>	UN	SERVIÇOS	800	R\$97,50	R\$78.000,00
---	----	---	----	----------	-----	----------	--------------

4	18	<p><b>94637 - COQUETEL 4</b>  COQUETEL 4 COQUETEL COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 15 SALGADOS, 4 TIPOS DE FINGER FOOD 'S, 3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, 4 TIPOS DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE DOCES DE FESTA, 02 TIPOS DE DOCES VEGANOS. TÁBUA DE FRIOS ((COMPOSTAPOR NO MINIMO 9 ITENS).  BEBIDAS: 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (TRADICIONALE LIGHT), 2 TIPOS DE SUCO DEFRUTA, 01(UM) TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO - CRISTAL OU SIMILAR  - (COM OS COPOS INDICADOS PARA CADA TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITOA CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.</p>	UN	SERVIÇOS	400	R\$109,50	R\$43.800,00
4	19	<p><b>94636 - COQUETEL 5</b>  COQUETEL COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 15 SALGADOS, 4 TIPOS DE FINGER FOOD 'S,</p>	UN	SERVIÇOS	1.000	R\$111,75	R\$111.750,00

		<p>3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEN E SEMLACTOSE, 4 TIPOS DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE DOCES DE FESTA, 02 TIPOS DE DOCES VEGANOS. TÁBUA DE FRIOS ((COMPOSTA POR NO MÍNIMO 9 ITENS). BEBIDAS: 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (TRADICIONALE LIGHT), 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTA, 01(UM) TIPO DE COQUETEL SEM ÁLCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO  - CRISTAL OU SIMILAR  - (COM OS COPOS INDICADOS PARA CADA TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOER E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 100 (CEM), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 100 (CEM) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>							<b>R\$483.162,50</b>

**5.1** As quantidades acima foram estabelecidas com base nos quantitativos executados pelo município na contratação anterior, considerado o mesmo período de tempo.

**5.2** Em atendimento ao disposto nos arts. 19 e ss. da Instrução normativa n. 068/CGM/SEGOV/2023, que trata da pesquisa de preços, para o objeto pretendido foram realizadas pesquisas de preços em ATAS DO próprio município em pregões anteriores.

### **III–PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

**6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)(art.18,§ 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Diante das informações levantadas nas contratações encontradas no levantamento de mercado indicadas acima, encontramos 1x (uma) possível solução para a presente contratação que foi a realizada pelo município de Itajaí, no ano de 2024, através de licitação mediante sistema de registro de preços, com ampla concorrência e menor preço por lote, realizado através do PE 058/2024.

Analisando as soluções acima apontadas, essa equipe de estudo entende que a solução "Aquisição através de licitação mediante sistema de registro de preços, com ampla concorrência e menor preço por lote" é a mais adequada para o atendimento da necessidade pública uma vez que:

Propicia uma melhor sistemática de controle e fiscalização nos fornecimentos, reduzindo os recursos financeiros necessários para o atendimento da necessidade pública e minimizando os riscos de eventuais prejuízos.

Permite flexibilidade e parcelamento das contratações.

A solução melhor vantajosa encontrada para a contratação dos aos Serviços de Buffet (coquetéis, coffee-break), serviços especializados, decorações e camarins nas reuniões, recepções de autoridades, lançamento de eventos, palestras e eventos que são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos será através do registro de preço dos serviços, conforme necessidade de cada evento, sendo que a quantidade, os dias de execução dos serviços, os locais e os horários de prestação dos serviços tendem a variar conforme o evento.

**Estimativa do valor da contratação (art.18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Estima-se o valor na ordem de **R\$ 1.008,973 para a respectiva contratação.**

### **IV–SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**7. Descrição da solução escolhida (art.18,§1º,VII,da Lei Federal nº14.133,de2021)**

Contratação de empresa especializada na organização de eventos sob demanda e serviços correlatos, sendo que destina-se aos Serviços de Buffet (coquetéis, coffee-break), serviços especializados, decorações e camarins nas reuniões, recepções de autoridades, lançamento de eventos, palestras e eventos que são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A referida contratação será realizada por lote, composto por 19 itens, tendo em vista que a equipe de estudo preliminar constatou que é possível o parcelamento da referida contratação, uma vez que, as quantidades e modelos de serviços constantes neste estudo, variam conforme à necessidade pública apresentada em cada evento público realizado.

**9. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art.18,§1º,XI,da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não haverá outras contratações/aquisições relacionadas a este objeto.

**10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar e das normas técnicas cabíveis, com a máxima eficiência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Fundo Municipal de Turismo, responsabilizando-se inteiramente pelo serviço prestado

Estar presente durante todo o evento, terá atribuição exclusiva de acompanhar e orientar todos os profissionais envolvidos, bem como verificar com antecedência o perfeito funcionamento dos equipamentos e adequação dos materiais contratados. Será também responsável por receber as instruções da Contratante, dando prosseguimento a todas as ordens emanadas desta, não podendo cumular funções operacionais no momento do evento;

**11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos (SETUR) disponibilizará todas as informações essenciais para a realização dos serviços contratados, além de supervisionar sua execução e fornecer à empresa contratada os dados necessários. A SETUR também será responsável por disponibilizar o espaço e a infraestrutura do local. A empresa contratada deverá fornecer o objeto conforme as especificações detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar e de acordo com as normas técnicas aplicáveis, assegurando máxima eficiência, cumprimento dos prazos estabelecidos e atendimento ao quantitativo solicitado pelo Fundo Municipal de Turismo, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados.

**12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica.

Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>Documento assinado digitalmente  <b>ANDRIELI CAROLINA DE OLIVEIRA</b> Data: 26/03/2025 13:48:53-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <hr/> <p>Andrieli CarolinadeOliveira <b>Matrícula: 2459902</b></p> <p>Itajaí, Janeiro 2025.</p>	<p>Documento assinado digitalmente  <b>KELYNTON CORDOVA DA SILVA</b> Data: 26/03/2025 14:20:06-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <hr/> <p>KelyntonCórdovadaSilva <b>Matrícula: 1634409</b></p> <p>Itajaí, Janeiro 2025.</p>

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

***Datado e assinado digitalmente.***

**Itajaí/SC, Janeiro 2025.**

Documento assinado digitalmente  
 **RONALDO JANSSON JUNIOR**  
Data: 26/03/2025 15:09:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Ronaldo Jansson Junior**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos